DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 08 de setembro de 2015 | Ano II | Edição nº 344 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	11

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.09.08 08:34:06 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.269 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4°, Incisos IV e V;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 12.799,90 (doze mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.1036.0000 Revitalização da Praia Por do Sol – 2ª Etapa

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 502 – Fonte 02 Tranf. E Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 12.799,90

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por excesso de arrecadação de Recursos Financeiros do fundo de melhorias das Estâncias para Revitalização da Praia Por do Sol – 2ª etapa, Convênio nº 047/2013. Recurso Estadual, conta nº 2.1370-5 – Banco do Brasil.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 6DRDUA5R

DECRETO Nº 4.270 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda funcional Adm. Fin. Ativ. Turística

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 413 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda funcional Adm. Fin. Ativ. Turística

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 405 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: L8SYWHIJ

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.271, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Agripino Vitorino da Silva e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Agripino Vitorino da Silva, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Delphina Rodrigues da Silva nº 1.841, no Lote 3-B, da Quadra 03, no Loteamento denominado Nosso Teto, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 151901, referente ao exercício de 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU do exercício de 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Delphina Rodrigues da Silva nº 1.841, no Lote 3-B, da Quadra 03, no Loteamento denominado Nosso Teto, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 151901 (código 000916).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: Z2INFTB0

DECRETO Nº 4.272 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

03 12 05 SISTEMA DE AGUA

17.512.0040.2074.0000 Manutenção Água Produzida

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 40 – Fonte 04 Recursos Próprios da Administração Indireta.....40.000,00

17.512.0040.2074.0000 Manutenção Água Produzida

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 42 – Fonte 04 Recursos Próprios da Administração Indireta.....60.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:

03 12 01 GABINETE DO DIRETOR

6 17.122.0039.2070.0000 Manutenção do Gabinete do Diretor

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 6 – Fonte 04 Recursos Próprios da Administração Indireta.....20.000,00

17.122.0039.2070.0000 Manutenção do Gabinete do Diretor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 9 – Fonte 04 Recursos Próprios da Administração Indireta.....40.000,00

03 12 06 SISTEMA DE ESGOTO

17.512.0041.2077.0000 Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 53 – Fonte 04 Recursos Próprios da Administração Indireta.....40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de agosto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: BJPK3YSO

DECRETO Nº 4.273 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 03 01 DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção da Div. de Assessoria jurídica

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 23 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 03 01 DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção da Div. de Assessoria Jurídica

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 21 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.000,00

03.092.0003.2003.0000 Manutenção da Div. de Assessoria Jurídica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 24 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra

Código Localizador: PS3ACEFW

DECRETO Nº 4.274 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 67.013,36 (sessenta e sete mil e treze reais e trinta e seis centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 254 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 600,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 266 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 15.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 269 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 10.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.71.70.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Ficha 275 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.908,96

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.73.70.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Ficha 282 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.904,40

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 283 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 292 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 20.000,00

02 09 06 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Ficha 305 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.600,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 255 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 600,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 265 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 25.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 284 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.367,56

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 287 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculado.....R$ 4.445,80

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 289 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculado.....R$ 20.000,00

02 09 06 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Ficha 303 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.600,00

TOTAL.....R$ 67.013,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 2I9A2KZJ

DECRETO Nº 4.275, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de João Alves de Oliveira e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de João Alves de Oliveira, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua São Francisco de Assis, no Lote 10, da Quadra 03, no Loteamento denominado Jardim Santa Francisca, cadastrado nesta municipalidade sob o nº

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

1296801, referente ao exercício de 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos exercícios de 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua São Francisco de Assis, no Lote 10, da Quadra 03, no Loteamento denominado Jardim Santa Francisca , cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1296801 (código 009768).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: 7MR/XFMF

DECRETO Nº 4.276, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Aparecida Camargo Rocha e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Aparecida Camargo Rocha, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Projetada 2 nº 3.196, no Lote 14, da Quadra A, no Loteamento denominado Quadra FIAP, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 575501, referente aos exercícios de 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos exercícios de 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Projetada 2 nº 3.196, no Lote 14, da Quadra A, no Loteamento denominado Quadra FIAP, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 575501 (código 003699).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: QPIM1Y6W

DECRETO Nº 4.277, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de João Alves de Oliveira e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de João Alves de Oliveira, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua São Francisco de Assis, no Lote 09, da Quadra 03, no Loteamento denominado Jardim Santa Francisca, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1296701, referente aos exercícios de 1991, 1992, 1993, 1994, 1995;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos exercícios de 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua São Francisco de Assis, no Lote 09, da Quadra 03, no Loteamento denominado Jardim Santa Francisca , cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1296701 (código 009767).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: MMI0JAJ2

DECRETO Nº 4.278 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

"Homologa Resolução nº 80, de 28 de julho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 80, de 28 de julho de 2015, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 80 de 28 de julho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a constituição da Comissão Especial para Revisão e Atualização da legislação Municipal do Controle Social do SUS, com a seguinte composição:

Seguimento Gestor:	Keila Fabiana Alves da Silva Fukao
	RG: 33.925.238-8
Seguimento Trabalhador:	Reginaldo Pereira Auto – Coordenador
	RG: 28.839.214-0
Seguimento Usuários:	João Batista Thereza
	RG: 4.827.140-8
	Mariana Carmelo Lopes
	RG: 33.390.217-8

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 2/IJVSI2

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Portarias

PORTARIA Nº 18.256 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5736 datada de 25 de agosto de 2015, formulada por Judite Divina Vieira Martins, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Judite Divina Vieira Martins, portadora da cédula de identidade RG nº 16.871.877-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 6521-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/1995 a 30/11/2000 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 08/09/2015 a 07/10/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: BX7HHNFM

PORTARIA Nº 18.257 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5715 datada de 25 de agosto de 2015, formulada por Tânia Cardoso Freire, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Tânia Cardoso Freire, portadora da cédula de identidade RG nº 16.426.788-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 9148-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2000 a 30/11/2005 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 09/09/2015 a 08/10/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: ZGVVWKB1

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.259 DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

"Retifica a Portaria nº 18.217, de 21 de agosto de 2015".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5317 datada de 07 de agosto de 2015, formulada por Renata Harumi Misu, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato;

Considerando, que da referida Portaria constou erroneamente a data da concessão do período de descanso.

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 18.217 de 21 de agosto de 2015, para ficar constando como período de descanso em 01/09/2015 a 30/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: FE2HWKPH

PORTARIA Nº 18.263 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 04, datado de 26 de maio de 2015 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.200, de 15 de maio de 2015, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 004/2015, no dia 12 de agosto 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Pedagogia

Class.	Nota	Nome
3º	82,5	Ester Siomara Marinho da Silva
4º	80,0	Priscila Araujo Lima Waku Esperança
5º	77,5	Tatiane de Souza dos Santos
6º	75,0	Maria Aparecida Neris Silva
7º	75,0	Arielle dos Santos Silva de Oliveira
8º	75,0	Suelen Miranda dos Santos
9º	72,5	Ana Beatriz Varanda Rodrigues
10º	70,0	Joice Caroline Oliveira dos Santos
11º	67,5	Najila Firmino Guedes
12º	65,0	Victoria Raissa de Souza
13º	52,5	Renata Ferreira de Almeida
14º	52,5	Liss Kely da Silva de Sales

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: HG0EIMJE

PORTARIA Nº 18.267, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, a servidora Laís Augusta Correa Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.212.944-9, ocupando o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento de Secretária Municipal de Administração – Agente Político, a partir do dia 08 de setembro de 2015, com subsídios fixados por Lei.

Art. 2º - Fica a nomeada responsável pelas atribuições constantes no artigo 32, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 18.069 de 21 de maio de 2015.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 3QJXOBII

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Lista de Candidatos aprovados.

Número	Nome	Formação Acadêmica
1	Cristina Filomena Borgatto Corrêa Topam	Letras
2	Fernanda Mayumi Suguiura	Psicologia
3	Iara Gomes Rocha	Educação Física
4	Janaina Fernandes Leite dos Santos	Letras
5	José Donizete Aragão	Ciências
6	Lucinéia Passos Marcelino	Serviço Social
7	Marta Regina Domingos de Almeida	Letras
8	Michelle Aparecida Alves da Silveira	Administração de Empresas
9	Mirian Xavier de Barros	Letras
10	Neusa da Silva	Administração
11	Osvaldo Vilas Boas da Siveira	Matemática
12	Roberto Tadashi Ichiy Junior	Educação Física
13	Rosemeire de Souza de Lima Nogueira	Ciências
14	Sueli da Silva Nascimento	Serviço Social
15	Vanilda de Souza	Pedagogia
16	Vera Maria de Moraes	Letras

CMDCA

Código Localizador: N99GXZJK